

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Recibo de Parcelas Acordadas

Empresa: INSTITUTO EDUCACIONAL OSWALDO QUIRINO

Aluno: LUCAS AGUIAR BARBOSA DA SILVA

Matricula: 2418137

CPF: 44668161829

Endereço: RUA SEBASTIÃO SISSON, 241

CURSO: ENGENHARIA QUÍMICA

Nº Acordo: REME0311_23

Data do Acordo: 1/31/2024

O(A) RESPONSÁVEL assume integral responsabilidade pelo pagamento da importância líquida, objetiva da composição da dívida, certa e elegível de R\$16.552,80 pronunciando a qualquer constatação quanto ao valor e origem, confissão descrita abaixo, observando que este acordo refere-se as mensalidades em atraso da própria aluna, certa e exigível de R\$16.552,80 (Dezesseis mil quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), conforme descrito abaixo:

Valor Original: R\$16.552,80

Documentos Antigos.

Serviço	Plano de Pgto.	Nº da Parcela	Dt. Venc.	Valor de Cada Parc.	Valor Final
MENSALIDADE	FEVEREIRO À DEZEMBRO	02 À 12	01/02 À 01/12/2023	R\$1.504,80	R\$16.552,80

Documentos Gerados.

SERVIÇO	PLANO DE PGTO	Nº DE PARCELAS	Dt. VENC.	COD. DO DOC	VALOR FINAL
ACORDO INTERNO - A.I	1ºPARCELA	1	12/02/2024	2418137971	R\$1.505,14
ACORDO INTERNO - A.I	2ºPARCELA	2	12/03/2024	2418137972	R\$1.505,14
ACORDO INTERNO - A.I	3ºPARCELA	3	12/04/2024	2418137973	R\$1.505,14
ACORDO INTERNO - A.I	4ºPARCELA	4	12/05/2024	2418137974	R\$1.505,14
ACORDO INTERNO - A.I	5ºPARCELA	5	12/06/2024	2418137975	R\$1.505,14
ACORDO INTERNO - A.I	6ºPARCELA	6	12/07/2024	2418137976	R\$1.505,14
ACORDO INTERNO - A.I	7ºPARCELA	7	12/08/2024	2418137977	R\$1.505,14
ACORDO INTERNO - A.I	8ºPARCELA	8	12/09/2024	2418137978	R\$1.505,14
ACORDO INTERNO - A.I	9ºPARCELA	9	12/10/2024	2418137979	R\$1.505,14
ACORDO INTERNO - A.I	10ºPARCELA	10	12/11/2024	24181379710	R\$1.505,14
ACORDO INTERNO - A.I	11ºPARCELA	11	12/12/2024	24181379711	R\$1.505,14
ACORDO INTERNO - A.I	12ºPARCELA	12	12/01/2025	24181379712	R\$1.505,14

Valor Corrigido: R\$18.061,70

1. Em caso de não pagamento de qualquer das parcelas nas datas convencionadas, vencem -se as demais antecipadamente, podendo ser cobrado de imediato o saldo devedor, acrescido da multa de 2%, juros de mora "pro rata die" de 12% ao ano, além de correção monetária conforme índice oficial do Tribuna de Justiça do Estado de São Paulo, independentemente de qualquer aviso prévio, podendo perder qualquer outro benefício concedido

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

voluntariamente pelo(a) credor(a).

2. Se for o caso, fica de inteira responsabilidade do(a) credor(a) a exclusão do nome do RESPONSÁVEL dos órgãos de proteção ao crédito, cabendo exclusivamente ao RESPONSÁVEL providenciar a exclusão nos Cartórios de Protestos e Instituições Financeiras.

3. As partes elegem o Foro Central de SÃO PAULO do Estado de SÃO PAULO para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente Instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4. Sendo expressão da verdade, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente de forma irrevogável e irretratável por meio eletrônico ou pessoalmente, acompanhado de duas testemunhas, podendo o CREDOR, se necessário, exigir via execução (art. 784, III do CPC) o quantum acima confessado, com os devidos acréscimos.

SÃO PAULO, 31/01/2024.

LUCAS AGUIAR BARBOSA DA SILVA

Testemunda 1:

Nome:
CPF/MF

Testemunha 2:

Nome:
CPF/MF:

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sistema.alunodigital.com.br//ValidarDocumento.aspx>
informando o código CRC: 74524D383572314661506F3D / Página 3 de 3



Assinado eletronicamente por: LUCAS AGUIAR BARBOSA DA SILVA , CPF:
446.681.618-29, Data da Assinatura: 31/01/2024 18:58:04
Pontos de autenticação: email: lucas_aguiar96@hotmail.com;IP:
177.188.126.254;TOKEN: BCC040; GeoLocalização: Latitude: -23.65765 Longitude: